



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 2581/2020
Data: 16/11/2020 Horário: 13:54
LEG - PAR 236/2020

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 30/2020

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Casamento Comunitário e Coletivo.

Autoria: Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério.

Relator: Vereador Richard Porto de Rosa.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Casamento Comunitário e Coletivo, a ser comemorada na segunda quinzena do mês de agosto.

Na justificativa, ressalta-se que: “

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos a Cerimônia de Casamento Comunitário Coletivo. A realização do Casamento Comunitário Coletivo no município visa a colaborar com as pessoas carentes, que por vezes desejam oficializar a união, porém não tem recursos financeiros”.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

A inclusão no Calendário Oficial do Casamento Comunitário e Coletivo, a ser comemorada na segunda quinzena do mês de agosto, é importante forma de buscar o fortalecimento da instituição familiar e do casamento.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante data a ser lembrada pela municipalidade.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 30/2020.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 30/2020.

Ibitinga, em 16 de novembro de 2020.

Relator – Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Matheus Valentim de Carvalho
Vice-Presidente da Comissão

Carlos Alberto Dias Marques
Secretário da Comissão

